

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 6923 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-160192/000047/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;
- o disposto no Decreto nº 48.817 de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Raquel Rodrigues Borges, Id. Funcional nº 5104585-0, Diretora Geral de Identificação Civil, como Gestora, em substituição ao servidor Pedro Paulo Thompson de Vasconcellos, Id. Funcional 06068260, sendo responsável pela gestão, elaboração e apresentação dos processos de prestação de contas, no que couber, dos Instrumentos relacionados a seguir:

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
E-16/006/10/2019	106/20	Cix Citizen Experience S/A
SEI-150060/001408/2023	309/24	Consórcio Archivarius VI
SEI-150060/001063/2021	002/22	M.I. Montreal Informática S.A.
SEI-150060/000533/2021	134/21	Valid Soluções S.A.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGIDOS PELA NOVA LEI Nº 14.133/21		
SEI-150016/166585/2024	152/25	Oracle do Brasil Sistemas LTDA
ACORDOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93		
SEI-160045/000359/2020	139/21	Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro
SEI-150058/002742/2022	067/22	Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro
SEI-160004/000468/2020	003/21	Fundação Leão XIII
SEI-150058/003864/2023	128/23	Município de Belford Roxo
SEI-150058/003967/2021	007/22	Município de Carapebus
SEI-160160/000102/2020	100/20	Município de Iguaba Grande
SEI-150058/000945/2021	130/21	Município de Macaé
SEI-150060/001606/2021	008/22	Município de Magé
SEI-150060/001252/2022	081/22	Município de Mendes
SEI-150065/002254/2022	053/22	Município de Mesquita
SEI-150058/003890/2021	131/21	Município de Niterói
SEI-150060/000217/2022	031/23	Município de Petrópolis
SEI-150058/004018/2022	079/22	Município de Quatis
SEI-150058/006066/2021	160/21	Município de São Gonçalo
SEI-150058/001027/2021	107/21	Município de São João de Meriti
SEI-160042/000081/2020	047/21	Município de Vassouras
E-16/042/000001/2019	064/23	Secretaria de Estado de Educação do RJ / Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
SEI-16/045/003248/2019	078/22	SEEDUC/RJ, DEGASE E DPGE/RJ (Sec. Est. Educação, Dep. Geral Ações Socioeducativas e Def. Púb. Geral do RJ)
SEI-360306/000403/2021	14/22	SEPOL / SEAP / DETRAN / MPF - PRRJ (Sec. Est. Polícia Civil, Sec. Est. Adm. Penitenciária, Minist. Púb. Federal-Proc. Rep. Est. RJ)
SEI-360004/000151/2020	034/22	Superintendência de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ
SEI-150060/000302/2023	058/23	Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE e Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação - PRODERJ
SEI-160045/001234/2020 / SEI nº 2020-0618441	003/22 (003/019/2022)	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ-RJ) e Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL)
SEI 2020/0654.789 e SEI E-12/006/100062/2018	003/20 (003/478/2020)	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ
ACORDOS, CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO REGIDOS PELA NOVA LEI 14.133/21		
SEI-150058/005754/2022	044/24	Município de Maricá
SEI-150016/008563/2024	113/24	Município de Duque de Caxias
SEI-150058/004479/2023	121/24	Município de Campos dos Goytacazes
SEI-150016/075127/2024	266/24	Município de Casimiro de Abreu
SEI-150058/002041/2023	308/24	Município de São Francisco de Itabapoana
SEI-150058/001871/2023	315/24	Município de Itaboraí
SEI-150016/054762/2025	304/25	Ministério Público do Estado do RJ
SEI-350011/000070/2025	315/25	Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM
SEI-150016/066534/2025	332/25	Serviço de Identificação da Marinha

Art. 2º - Fica designada como Gestora Substituta dos instrumentos elencados no artigo 1º, a servidora Cíntia Maria Fernandes da Silva, Id Funcional 4374948-8, Chefe de Serviço, em substituição a servidora Silvana Ludgero de Almeida, Id. Funcional nº 50888234, nos casos de férias, licenças e outros eventuais afastamentos do Gestor.

Art. 3º - Fica designado o servidor Bruno Santos Leal, Id. Funcional nº 5028249-2, Assistente Técnico de Identificação Civil, como Fiscal Suplente, em substituição a servidora Cíntia Maria Fernandes da Silva, Id. Funcional nº 4374948-8, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos Convênios nºs 139/21, 034/22 e 058/23, firmados respectivamente com o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, Superintendência de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ e Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/ Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 4º - Ficam designados os servidores Bruno Rodrigues Costa Leal, Id. Funcional nº 5123195-6, Diretor de Divisão, como Fiscal, em substituição a servidora Cíntia Maria Fernandes da Silva, Id. Funcional nº 4374948-8, e Luis Fernando Borges Mello Filho, Id. Funcional nº 5034561-3, Assistente III, como Fiscal Suplente, em substituição ao servidor Bruno Rodrigues Costa Leal, Id. Funcional nº 5123195-6, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 152/25, firmado com a empresa Oracle do Brasil Sistemas Ltda.

Art. 5º - Ficam designados os servidores Fabiana Espíndola Ivo, Id. Funcional nº 4379753-9, Assistente Técnico de Informática, como Fiscal, em substituição a servidora Cíntia Maria Fernandes da Silva, Id. Funcional nº 4374948-8, e **Luis Fernando Borges Mello Filho**, Id. Funcional nº 5034561-3, Assistente III, como Fiscal Suplente, em substituição a servidora Fabiana Espíndola Ivo, Id. Funcional nº 4379753-9, sendo responsáveis pelas atividades referentes ao acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 134/21, firmado com a Valid Soluções S.A.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23/09/2025 para o cargo de Gestora, e a contar de 02/10/2025 para os demais cargos, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ